



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 202, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20173/2024;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.816,42 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Do t.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0002.2.073</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	17 9	1500	R\$ 37.816,42
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.816,42</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0002.2.073</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	175	1500	R\$ 29.607,06
0				
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	177	1500	R\$ 8.209,36
0				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.816,42</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito